



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de maio de 2024 - n.º 2668 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 31 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 23 de maio as 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 17h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 2 de maio de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00, que será realizada no dia **27/05/2024 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2024**, que ocorrerá no **Plenário da Câmara, aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 06 de maio de 2024.

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento de forma parcelada às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.488/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.450/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.401/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador automatizado de bioquímica com fornecimento de reagentes, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais necessários para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.592/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024. OBJETO: aquisição de notebooks e plataformas de recarga móvel destinado ao uso nos cursos da FATEC unidade Atibaia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/05/24 ÀS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5ADC-4A90-A3F4-710C> e informe o código 5ADC-4A90-A3F4-710C



Atos do Poder Executivo

08H30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Maio de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.608/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-36/2022 FONPLATA – PRODEURB -

1. A Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”), em diversas moedas, no montante de US\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de dólares americanos) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – PRODEURB, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para os serviços de supervisão técnica e ambiental das obras integrantes do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB
 2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.
 3. A Prefeitura da Estância de Atibaia doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para os serviços de supervisão técnica e ambiental das obras integrantes do programa de desenvolvimento urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB
 4. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
 5. As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até o dia 02/07/2024 às 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 185.709,85 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para o contrato. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.
 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.
- DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de maio de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.430/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 24/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2024 ÀS 08H30. Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.769/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para uso durante os atendimentos realizados pelo SAMU, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 20/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2024 ÀS 08H30. Informamos que a ATA DE RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Maio de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.746/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de material e mão de obra para completa instalação nas unidades de saúde CEAF, CASAMAR, SAMU e almoxarifado da Saúde. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento e pedido de impugnação apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 20.196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritórios diversos, destinados ao paço municipal, contemplando áreas administrativas, salas de reunião, recepção, atendimento ao contribuinte, entre outros HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Planejamento e Finanças através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de maio de 2024. Kellen Maria Sartori Secretária de Planejamento e Finanças.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.857/2024 – DISPENSA N.º 003/2024 – DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de serviço especializado de Home Care, para atender o paciente P.C.B. em cumprimento ao Mandado Judicial n.º 1002433-73.2024.8.26.0048, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), junto a empresa SOLINPLAN CARE & SERVICES LTDA, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de Maio de 2.024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.505/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 060/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA AVIRRP 2.024 em Ribeirão Preto, São Paulo, a ocorrer nos dias 08 e 09/08/2.024 para divulgação do DESTINO ATIBAIA, através da ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, no valor total de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins

legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de maio de 2.024. Bruno Perrota Leal - Secretário de Turismo.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.175/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 061/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a cantora ANA CAROLINA para compor a programação do Aniversário da Cidade 2.024, a ocorrer no dia 22 de junho no Centro de Convenções Victor Brecheret, no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), através da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias do mês de maio de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.654/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: HAGATE – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de nichos para abrigo dos painéis, execução de caixa para macromedidor e instalação hidráulica do conjunto macromedidor de vazão do tipo eletromagnético – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 113.200,00 – Assinatura: 03/05/2024.

PROCESSO N.º 37.377/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.779/2020 – 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Objeto: Reajuste de preços no importe de 3,31%. – Valor: R\$ 313.412,89 – Assinatura: 02/05/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.150/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 05 (cinco) meses – Assinatura: 06/05/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.538/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 30 (trinta) dias – Assinatura: 06/05/2024.

Divisão de Contratos, 07 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 03/2024 – GABINETE de 07 de maio de 2024

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
996 - 11.001.04.122.0104.1.064.449030.07.1100000.....R\$ 200,00

PARA:
998 - 11.001.04.122.0104.1.064.449040.07.1100000.....R\$ 200,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho com contratação de empresa especializada em serviços de atualização de cadastro técnico imobiliário, fornecimento de sistema de gestão municipal integrada multifinalitária e monitoramento de alterações urbanas, rurais e invasões em ambiente web, incluindo serviços de implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento (Presencial e EAD), central de atendimento ao usuário, serviço help-desk, suporte técnico (corretivo, adaptativo e evolutivo) para a Modernização Administrativa e Tributária do município de Atibaia/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 07 de maio de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação Portaria SE n° 05/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Artigo 1° – Autorizar o funcionamento da EM Pilar Tetilla Manzano Borba, vinculada e subordinada à EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini, a qual fará a gestão administrativa e pedagógica dessa Unidade Escolar.

Artigo 2° – O HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo dos professores lotados na EM Pilar Tetilla Manzano Borba, será realizado na escola à qual a mesma ficará vinculada – EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini.

Artigo 3° – A Secretaria de Educação, a qual está jurisdicionada a

referida escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

Artigo 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SE n° 05/2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIA N° 22 – SE de 06 de maio de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
284 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000..R\$ 225.000,00

PARA:
287 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000..R\$ 225.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de locações para realização do desfile cívico e prestação de serviços para manutenção de parques das unidades escolas da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 06 de maio de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 014/2024 - SAU 07 de Maio de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3° do artigo 10° da **Lei n° 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
61724.400.10.302.0064.2.271.339039.01.3100000.....R\$ 100.000,00

PARA:
615 24.400.10.302.0064.2.271.339030.01.3100000.....R\$ 100.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer despesa com aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem para a CASAMAR do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde.

Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 07 de Maio de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos Dezenove dias do mês de abril de 2024, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado à Avenida da Saudade, nº 287, Centro, Atibaia – SP, às 9 horas, a terceira reunião ordinária, o encontro atingiu quórum às 9:22, sendo na modalidade presencial, com os(as) seguintes conselheiros(as) presentes: Andrea Aparecida Miloni Nascimento, Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Renata Rosa Rodrigues, Kátia Regina de Moraes, Nádia Gomes Fazzorali, Cecília de Siqueira Campos Hernandez, Yara Aparecida de Mendonça, Mara de Castro Valente, Marcos Henrique de Melo, Rosa Helena Nunes Silva, Sílvia Maria de Campos Sirera e Débora Manna Patrício. Conselheira Tutelar – Paula Regina Vitale Rios. Convidados – Carlos Fabrício Rosa dos Santos e Jennifer A. S. Camargo. Havendo quórum, o Presidente Marcos Henrique de Melo iniciou a reunião agradecendo a participação de todos, foram deliberadas e aprovadas as atas anteriores. Foi retomada a questão da comissão para acompanhar o diagnóstico, a ideia é ter um decreto do Prefeito, tornando a comissão paritária, contando com membros do poder público e da sociedade civil. A Conselheira Mara atenta para o estudo preliminar para que a Comissão realize o estudo e possa trazer para o Conselho. O Presidente Marcos Melo informou que houve reunião com o Prefeito que se colocou à disposição para que no momento oportuno solicite a contribuição dos secretários, sendo assim colocou em votação sobre a elaboração do decreto para a criação da comissão (02 membros da sociedade civil e 02 membros do poder público) com o objetivo de elaboração e atualização do Diagnóstico das ações que integram o Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, sendo aprovada por unanimidade. Na reunião anterior não foi possível a apresentação da FADA – Família Acolhedora de Atibaia, então passamos a palavra para o Coordenador Sr. Carlos e a Conselheira Renata, que apresentam uma proposta de formação e promoção de um trabalho em parceria com o CMDCA, através do FUMCAD, no qual visa a proposta de capacitação para profissionais da Rede Apoio no sentido de esclarecer dúvidas e estabelecer um fluxo de encaminhamento de crianças para o programa Família Acolhedora, houve recentemente uma recomendação oficial para alcançar a meta de atender 25% das crianças e adolescentes até 2027. Foi apresentado um texto que trouxe diversas orientações,

dentre elas a prioridade às crianças de 0 a 06 anos em acolhimento pela Família Acolhedora, por outro lado precisa ficar claro que este acolhimento não facilita a adoção. A Conselheira Tutelar sugere a participação da Família Acolhedora em parceria com o CREAS para estes esclarecimentos e ajustes necessários dos procedimentos. No momento há 07 famílias cadastradas para acolhimento. Compreender que este acolhimento é temporário, pois tem perfil de retornar para a família, ou seja, reintegração à família em até no máximo em 02 anos. O objetivo é promover a capacitação para que toda a rede possa “falar a mesma língua”, o público está sendo definido, primeiramente à área do direito, propondo 3 horas de formação, 16 horas de supervisão on-line (de maio até dezembro de 2024) e um seminário de 08 horas (meio período formação e outro período uma mesa de debate), que deverá ser ofertado para toda a rede. O projeto deverá passar por licitação por pregão eletrônico, sendo assim não há a garantia de quais profissionais serão os formadores e nem a qualidade da formação. Outro ponto seria abrir chamamento para que alguma OSC/Entidade contrate o projeto. Enquanto colegiado do CMDCA, podemos aprovar a contratação e verificar se será necessário aditar algum chamamento ou abrir um específico para esta proposta, com pagamento a ser realizado com verba do FUMCAD, o valor seria de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente passou a palavra para a Comissão Permanente de Fiscalização, a Conselheira Mara informou que a Comissão formada pela Conselheira Mara de Castro Valente, Conselheira Sílvia Maria de Campos Sirera, Conselheira Jeniffer Andrea dos Santos Camargo e Conselheira Tutelar Catiane Bueno de Almeida, fez a visita ao Instituto Primavera Residência Terapêutica Unidade II, por solicitação do Promotor de Justiça Dr. Wanderson Márcio Ribeiro para apuração de negligência e eventual providência de cassação de registro. A Conselheira Mara e Sílvia, falaram sobre o ocorrido e sobre as condições que encontraram a empresa e informaram que foi elaborado um Relatório e nos próximos dias estarão se reunindo com o Promotor para sugestão da manutenção do registro, mediante adequações nos próximos dois meses. O Presidente coloca essa deliberação para o Colegiado, que aprova por unanimidade. Passando para o próximo item da Pauta que é sobre o Grupo de Trabalho e as ações referentes ao dia 18 de maio (que esse ano será no dia 17 de maio porque dia 18 vai cair em um sábado) a Conselheira Sílvia informa que na semana de 13 a 18 de maio a Secretária da Saúde divulgará a Luta Antimanicomial e no dia 17 de maio a partir das 9h00 crianças e adolescentes estarão se reunindo no Capsi, onde ocorrerão várias atividades até às 10h00, quando terá início a Marcha contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nas ruas do Centro de Atibaia, todos estão convidados a comparecer. Na sequência o Presidente fala sobre o Plano de Ação e a construção coletiva no Drive, que não está ocorrendo e portanto o colegiado concorda com o fechamento do Plano de Ação na próxima reunião do CMDCA que será presencial. A Conselheira Mara da Comissão de Administração informa que estão terminando a Resolução do CMDCA para renovação e novas inscrições. O Presidente sugere a criação de um protocolo para receber a documentação através do IDOC, a Conselheira Mara considera válida essa regra e vai aguardar informação do presidente para que conste na Resolução. Na palavra do Conselho Tutelar a Conselheira Paula Regina informa que a Amicri ainda está com um atraso no atendimento de 40 dias. A Conselheira Mara fala sobre a conversa que deve ocorrer entre a Secretária da Justiça e a Amicri, o Presidente solicita que o Conselho Tutelar envie um Memorando informando a demora no atendimento do Serviço para que ele possa encaminhar para o Secretário da Justiça e promover uma reunião. Na Palavra Livre o Presidente informa que foi procurado por uma mãe falando sobre o grande fluxo de carros em frente as escolas que quase ocasionou um acidente, várias Conselheiras se manifestaram a respeito do tema e o Presidente então considera importante que o CMDCA faça alguma ação voltada para isso e informa que vai encaminhar um Ofício para a Secretária de

Atos do Poder Executivo

Educação solicitando as ações relacionadas ao trânsito em frente as escolas e informa que vai levar também essa pauta para a reunião da Segurança Pública. O Presidente Marcos Melo, agradece a presença de todos e dá por encerrada a 3ª reunião ordinária deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada esta ata e eu, Rosa Helena Nunes da Silva, Primeira Secretária assino a presente Ata com o Presidente Sr. Marcos Henrique de Melo.

Rosa Helena Nunes da Silva
1ª Secretária

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2024

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as Entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2024, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por característica regulamentar a exploração de barracas durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2024, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da Realização das Festividades:

As festividades do Aniversário da cidade serão compostas por:

- I – Apresentação de Show Ferrugem – 21 de junho 2024, sexta feira - das 19h às 23h;
- II – Apresentação de Show Ana Carolina– 22 de junho de 2024, sábado - das 19h às 23h;
- III – Apresentação de Show Michel Teló – 23 de junho de 2024, domingo - das 18h às 23h;
- IV - III – Apresentação de Show Paralamas do Sucesso – 24 de junho de 2024, segunda feira - das 18h às 23h;

Art. 4º A inscrição, o sorteio e a exploração das barracas são inteiramente gratuitas, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 30 barracas, de 21 a 24 de junho de 2024, das 17h00 às 23h00.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religiosa ou assistencial, com sede no Município de Atibaia a, no mínimo, um (01) ano, comprovado através do CNPJ.

Art. 8º As Entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do link 1 DOC, no período de 08/05/2024 a 02/06/2024, onde deverão ser anexados no pedido os seguintes documentos:

- I – Solicitação de inscrição para o sorteio com papel timbrado da entidade;
- II – Cópia atualizada do cartão CNPJ da entidade;
- III – Cópia atualizada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;
- IV – Cópia do RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada, sendo automaticamente indeferidos.

Art. 10. O sorteio acontecerá na quarta-feira, dia 03/06/2024, às 18h, no Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro – Atibaia/SP.

I – O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

II – É obrigatória a presença de um representante legal da Entidade devidamente constituído com o nome constando ao menos na diretoria da entidade, portando RG ou CNH no momento do sorteio, não podendo membros de uma mesma diretoria representar mais de uma entidade.

III – A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV – Além das 30 Entidades vencedoras, serão sorteadas 05 (cinco) vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida, caso alguma Entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V – Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.

VI – O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12. A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação elétrica de 220v.

I – Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II – Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III – É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura, bem como o uso de gerador de energia.

Atos do Poder Executivo

IV – A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

V – Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica (ABNT).

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I – Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II – O não cumprimento desta exigência acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 15. É proibida a terceirização das barracas, bem como, o uso de gerador de energia, assim como o uso de churrasqueira a carvão ou a gás, pois, poderá gerar graves incidentes com a lona da barraca, o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios e as bebidas devidamente autorizadas em decreto próprio.

Art. 17. É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Art. 19. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo às 17 horas.

Parágrafo único. Não será permitido a permanência de veículos de carga/descarga no local do evento (Centro de Convenções e Praça de Alimentação), assim como motocicletas e carretinha de reboque, após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art. 21. Ficam autorizadas a(s) entidade(s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s)

contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento

Art. 22. As entidades deverão encerrar suas atividades impreterivelmente até às 23h30.

Art. 23. Todo o sistema de iluminação será desligado no máximo às 00h00.

Art. 24. A Secretaria de Cultura irá escolher por meio de uma Comissão Julgadora a barraca com a melhor decoração.

Art. 25. A avaliação das barracas será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.

Art. 26. Poderão participar do Concurso todas as barracas sorteadas.

Art. 27. A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Tema escolhido para decoração;
2. Originalidade;
3. Ornamentação e figurino usado pelos colaboradores na barraca.

Art. 28. A barraca vencedora do concurso acima proposto, terá como prêmio a autorização para a entidade participar no ano de 2025 das Festividades do Aniversário da Cidade sem precisar participar do sorteio, desde que apresente todos os documentos solicitados para a inscrição.

Parágrafo primeiro – A entidade vencedora do Concurso do ano de 2023 foi:
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZILAH BARRETO PACCITI

Art. 29. Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Secretária de Cultura.

Art. 30. As Entidades que não cumprirem as normas deste Edital serão penalizadas e conseqüentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Carnaval em 2025.

Art. 31. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial do Município.

Secretária de Cultura
Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Resultado Parcial da Primeira Etapa da avaliação dos documentos enviados para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Edital do Festival de Inverno 2.024, Concurso nº 004/2024.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Propostas nº 004/2024, Processo Administrativo nº 10.237/2024, nomeada pela Portaria nº 4.987-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto no Item 7.1 do referido edital, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Atos do Poder Executivo

Inscrições Deferidas:

Nome	Protocolo
Ademar Manoel de Oliveira Junior	22717
Ana Lúcia Caram Ribeiro	21636
Angela Esther Aravena Fernandes	22012
Antonio José Grisolia Bortoloto	21122
Associação Pró-Música Orquestral e Coral APROMUS	22385
Bruno Alves da Silva Gomes	22311
Carlos Rafael Pompeu	22624
Cleber Felipe de Mendonça	20920
Edileuza Shirley Cirino de Almeida	22226
Estação do Circo Prod. Art. Ltda ME	22600
Evan Alexander Megaro	22460
Fabiano Aparecido Pires Prod Musical	22795
Flávio Rodrigues	22396
Gabriela Gonçalves Bonillo	22800
Gianmarco Bisaglia	22663
Guilherme Pezzente Pinto	22806
Guilherme Souza Ribeiro	22613
Isis Gonçalves	22780
ISP-Ivan de Souza Prodoções Ltda	22393
Januari Bastos de Oliveira	22633
José Benedito Bezerra	22097
Jucilene Buosi Fechus Borges	20421
Juliana Sallas Ferreira	22790
Leandro dos Santos Atanásio	22651
Leandro Theodoro Gazzi Mendes	22735
Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais ME	22298
Leonardo Manoel Rocha	21156
LFE Editora Consult. E Negócios Ltda	22775
Luciana Cavalcanti	22125
Luiz Guilherme Wolf Borges	20423
M. de L. Fernandes Casquete ME	20417
Marcos Augusto Galvão Arrais	22812
Mauro Vinícius de Moraes	22101
Olney Nogueira de Abreu	22431
Órquestra de Viola Brasileira de Atibaia OVBA	19324
Paulo Henrique Neves Novaes	22803
Pro Junk Comercial Ltda	20706
Raul Brocheta de Oliveira	21907
Rodrigo Nasser	20539
Rodrigo Procknov	21112
Sheila Alves de Souza	22634
Solange Novaes Nardini	20910
Thais Helena Costa	22711
Tróia Editora e Distribuidora Ltda	22746
Trupe Trapaceros Ltda	22504
Valeska de Souza Gonçalves	22793
Waldir Augusto Camargo Souza Jr	22632
Wellington Rezende da Silva	22565
Wind Musical Produções Artísticas Ltda	20426

Inscrições Indeferidas:

Nome	Protocolo	Documento em desacordo
Adriano Simões Salhab	22772	6.2 “e”, “g”, “h” e “i”
Alexandre Santana	22230	6.2 “f”
Andreson Eduardo Docini	19025	6.1 “f”
Andressa Alves Aparecido Dessa	21131	6.1 “f” e “g”
Arnaldo Olegário de Araújo	17984	6.2 “i”
Borage Produtora Ltda	22620	6.2 “g” e “i”
Caíque Araújo da Silva	22702	6.1 “e”
Eugênio Fernandes de Oliveira Santos	22754	6.2 “i”
Evelin Rodrigues Rangel	22807	6.1 “f”
F. Gama Produções Artísticas Ltda ME	22721	6.2 “i”
Ingrid Marcela de Matos Taveira	22787	6.2 “i”
Jonas Gonçalves Rossi	22679	6.1 “f” e “h”
Lilian Santos Ximenes	22389	6.2 “f”
Nicole Vernille de Felippo	22148	6.1 “f” e “h”
Rafael Feitosa Cardoso	22707	6.1 d”, “e” e “f”
Rafael Henrique Pinheiro de Almeida	22730	6.2 “h” e “i”
Raquel Costa da Silva	22740	6.1 “e”
Robson Alves de Castro	22250	6.1 “f”
Samantha Lin Teles da Silva	22684	6.2 “e”, “h” e “i”
Thais Helena Costa	22711	6.2 “d”
Thayna Jêmina Viganô Brito	22465	6.1 “e”
Victoria Ferraz de Moraes	22798	6.2 “d”, “f” e “h”

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Propostas n.º 004/2024, em seu Item n.º 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: “RECURSO EDITAL 004/2024 - (nome completo do proponente/razão social)”.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

José Deoclácio Dinis Novais
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.494/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. ENIVALDO FARRO ACCORINTE, portador da cédula de identidade RG n.º 41.261.271-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.082.868-24, designado na função gratificada de Chefe de Divisão de Operações da Defesa Civil, para cumular o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 13 de maio a 01 de junho de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.495/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. GABRIELA ANTUNES DOS SANTOS ANTONIO, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.132.304-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 344.626.398-55, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Prevenção e Combate à Violência, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 13 a 29 de maio de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.496/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. CARLA ONISTO TORICELLI, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.852.443-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.444.488-73, designada na função gratificada de Supervisor de Convênios e Prestação de Contas, para cumular a função gratificada de Chefe de Divisão de Planejamento Estatístico, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular no período de 15 a 29 de maio de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de maio de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 34.250/2023

DECRETO N.º 10.887
de 07 de maio de 2024

Altera o Parágrafo único do Decreto 5692 de 12 de setembro de 2008, que Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, a área de terras de 4.045,81m², localizada na Rodovia Fernão Dias, Recreio Estoril, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o caput destina-se a implantação da nova construção do entreposto agrícola”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 07 de maio de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 25.063/2024

D E C R E T O N.º 10.888
de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 903.500,60** (novecentos e três mil e quinhentos reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 903.500,60** (novecentos e três mil e quinhentos reais e sessenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

960 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.92.3010442.....R\$ 12.000,00

1078- 24.400.10.301.0061.1016.449052.92.3010000.....R\$ 14.849,07

2139 - FARMÁCIAS BÁSICAS

1079 - 24.400.10.303.0096.2139.339030.95.3040335....R\$ 66.992,78

2154 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I

1080 - 24.400.10.302.0064.2154.339030.95.3020000....R\$ 34.635,68

1081 - 24.400.10.302.0064.2154.339039.95.3020000....R\$ 30.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1076 - 27.401.15.451.0076.2183.339039.93.1100000..R\$ 745.023,07

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme

seguem:

Fundo Estadual de Saúde R\$ 26.849,07
FNS – Bloco Custeio R\$ 131.628,46
Fundo Municipal de Iluminação Pública..... R\$ 745.023,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de maio de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 25.066/2024

D E C R E T O N.º 10.889
de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

515 - 24.400.10.301.0061.1016.449052.02.3010000....R\$ 100.000,00

2269 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

1077 - 24.400.10.302.0064.2269.449052.02.3020000..R\$ 500.000,00

Atos do Poder Executivo

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2421.50.01.002 - FES - Transferência de Emendas para Investimento...
R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de maio de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 25.071/2024

**DECRETO N.º 10.890
de 07 de maio de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 569.592,00** (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 569.592,00** (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2015 - PROFISSIONALIZAÇÃO
231 - 17.101.11.334.0040.2015.449052.01.1100000.....R\$ 3.030,00**

**18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
272 - 18.100.12.361.0042.2093.449052.01.2000000.....R\$ 3.250,00**

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
292 - 18.200.12.361.0043.2096.449052.01.2200000.....R\$ 180.000,00**

**2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE
CRECHE
324 - 18.200.12.365.0044.2101.449052.01.2120000.....R\$ 107.712,00**

**2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA
PRÉ ESCOLA
352 - 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000.....R\$ 108.000,00**

**23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS
HUMANOS**

**2134 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
487 - 23.101.04.128.0059.2134.449052.01.1100000.....R\$ 32.800,00**

**24SECRETARIA DE SAÚDE
250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2020 - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
505 - 24.250.18.542.0013.2020.339039.01.1100000.....R\$ 134.800,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
241 - 17.101.23.691.0040.2087.339040.01.1100000.....R\$ 3.030,00**

**18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
270 - 18.100.12.361.0042.2093.339040.01.2000000.....R\$ 3.250,00**

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
308 - 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000.....R\$ 180.000,00
337 - 18.200.12.365.0044.2211.339039.01.2120000.....R\$ 107.712,00
360 - 18.200.12.365.0045.2211.339039.01.2130000.....R\$ 108.000,00**

**23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS
HUMANOS**

**2134 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Atos do Poder Executivo

483 - 23.101.04.128.0059.2134.339030.01.1100000.....R\$ 32.800,00

24SECRETARIA DE SAÚDE

250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

2021 - BEM ESTAR ANIMAL

506 - 24.250.18.542.0013.2021.335039.01.1100000....R\$ 134.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de maio de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 24.915/2024

DECRETO Nº 10.891
de 07 de maio de 2024

Regulamenta a Lei Complementar n.º 929, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre horário especial de trabalho ao servidor com deficiência ou que conviva com pessoas com deficiência, no Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Complementar n.º 929, de 28 de março de 2024.

Art. 2º O servidor, com deficiência ou que conviva com pessoas com deficiência, que tenha interesse no horário especial de trabalho deverá:

I- encaminhar requerimento próprio à Comissão Especial via protocolo online, no sistema 1doc, mediante login pessoal; e

II- anexar ao requerimento a documentação comprobatória da real necessidade de tratamento específico em período incompatível com seu horário ou jornada de trabalho, de modo que implique na concessão de horário especial ou redução da jornada de trabalho.

Parágrafo único. A real necessidade, de que o inciso II deste artigo, deverá ser comprovada por meio de laudo médico que descreva a deficiência, bem como o tratamento médico e/ou terapêutico necessário.

Art. 3º A Comissão Especial, quando necessário, com o objetivo de fundamentar suas decisões, poderá:

I- realizar diligências;

II- solicitar informações e/ou documentos pertinentes à qualquer secretaria ou órgão, inclusive a de lotação do servidor; e

III- solicitar apoio técnico, quando se fizer necessário.

Art. 4º Fica vedada a realização de qualquer atividade remunerada durante o gozo da redução de carga horária, incluindo-se a realização de horas extras, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n.º 929, de 28 de março de 2024.

Art. 5º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Requerimento de Concessão de Horário Especial ou Redução da Jornada.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de maio de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Eliane Doratiotto Endsfeldz

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carlos Américo Barbosa da Rocha

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

José Benedito da Silveira

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Requerimento de concessão de horário especial ou redução da jornada

1. INFORMAÇÕES DO SERVIDOR	
Nome:	
Código Funcional:	Emprego:
Secretaria:	Lotação:
Jornada atual de trabalho semanal:	
Horário de cumprimento da jornada:	

2. A solicitação refere-se à:	
<input type="checkbox"/>	Horário especial – alteração de horário de cumprimento da jornada
<input type="checkbox"/>	Redução da jornada de trabalho

3. A solicitação refere-se à:	
<input type="checkbox"/>	Deficiência própria
<input type="checkbox"/>	Convivente/dependente

4. Em caso de convivente/dependente, há outro(s) servidor(es) municipal(is) responsável(is) pelo PCD?	
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim - Quem?

5. Caracterização da deficiência do servidor:	
<p><input type="checkbox"/> I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> - paraplegia paraparesia <input type="checkbox"/> - monoplegia monoparesia <input type="checkbox"/> - tetraplegia tetraparesia <input type="checkbox"/> - triplegia triparesia <input type="checkbox"/> - hemiplegia hemiparesia <input type="checkbox"/> - ostomia amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> - paralisia cerebral <input type="checkbox"/> - membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> - nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> - outras - especificar: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico</p>
<p><input type="checkbox"/> II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma</p>	<p><input type="checkbox"/> IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> - Comunicação; <input type="checkbox"/> - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> - Lazer; <input type="checkbox"/> - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.</p>
<p><input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual <input type="checkbox"/> - cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> - baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> - somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.</p>	<p><input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista</p>
	<p><input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista</p>
	<p><input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5ADC-4A90-A3F4-710C> e informe o código 5ADC-4A90-A3F4-710C



Atos do Poder Executivo

6. Caracterização da deficiência do convivente/dependente:	
<p><input type="checkbox"/> I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> - paraplegia paraparesia <input type="checkbox"/> - monoplegia monoparesia <input type="checkbox"/> - tetraplegia tetraparesia <input type="checkbox"/> - triplegia triparesia <input type="checkbox"/> - hemiplegia hemiparesia <input type="checkbox"/> - ostomia amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> - paralisia cerebral <input type="checkbox"/> - membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> - nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> - outras - especificar: _____</p> <hr/> <p><input type="checkbox"/> II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma</p> <p><input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual <input type="checkbox"/> - cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> - baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> - somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.</p>	<p><input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico</p> <p><input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> - Comunicação; <input type="checkbox"/> - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> - Lazer; <input type="checkbox"/> - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.</p> <p><input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista</p> <p><input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista</p> <p><input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>
7. Em caso de convivente/dependente, ele frequenta alguma instituição ou encontra-se institucionalizado?	
	Não
	Sim - Qual?
8. Se frequenta alguma instituição ou está institucionalizado, qual carga horária semanal e período ele permanece na instituição?	
9. O servidor possui mais de um contrato de trabalho junto a Prefeitura da Estância de Atibaia?	
	Não
	Sim - Qual(is)?
10. O servidor exerce outra atividade remunerada?	
	Não
	Sim - Qual(is)?
11. Relação de documentos apresentados do servidor:	
	Laudo médico descrevendo limitações funcionais, cognitivas, sociais entre outras;
	Laudo médico descrevendo necessidade de terapias com frequência e duração;
	Documentos de identificação;
	Outros:

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5ADC-4A90-A3F4-710C> e informe o código 5ADC-4A90-A3F4-710C



Atos do Poder Executivo

12. Relação de documentos apresentados do convivente/dependente:	
	Certidão de casamento ou de união estável, quando se tratar de cônjuge;
	Certidão de nascimento ou certidão de adoção, quando se tratar de filho, bem como termo de guarda judicial, tutela ou curatela, conforme o caso;
	Documento que comprova que reside no mesmo domicílio, quando se tratar de pai, mãe, tutor ou curador;
	Documento que comprova a deficiência do dependente, por meio de laudo médico;
	Laudo médico descrevendo limitações funcionais, cognitivas, sociais entre outras;
	Laudo médico descrevendo necessidade de terapias com frequência e duração;
	Prova de vida anual de dependente;
	Outros:

Observação: O servidor deverá estar ciente de que todas as informações por ele prestadas deverão ser verdadeiras sob pena da lei, que poderá cometer o crime tipificado no artigo 299 do código penal brasileiro. Assim como de que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do código penal.

O servidor autoriza que seu quadro clínico e de seu convivente, quando for o caso, seja analisado e discutido pela Comissão Especial de Horário Especial de Trabalho ao Servidor com Deficiência ou que Conviva com Pessoas com Deficiência.

Atibaia, ____ de _____ de _____

Servidor

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Abril** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.650.420,32
COTA PARTE - ITR	469,90
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	667,21
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.185,62
FUNDEB	3.824.706,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.402.539,44
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	444.762,20
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.713,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	11.388.463,69

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de maio de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Abril** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	5.159.306,29
COTA PARTE - ITR	1.140,12
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	11.386,81
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	645.739,54
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	203.317,40
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	7.298.552,16
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	96.370,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	586.878,97
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	432.011,05
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	18.833,50
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.408,32
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	70.588,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA - UNIÃO	0,00
TOTAL	14.595.853,30

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de maio de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: Arquive-se

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de maio de 2024, quinta-feira, das 19h30 às 22h30, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 032/2024, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências**. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 03 dias do mês de maio de 2024. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

PORTARIA N° 013/2024

De 06 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado em 03 março de 2024, **NOMEIA O SR. JEAN CARLOS DE MORAIS** para ocupar o emprego efetivo de **PROCURADOR**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 07 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de maio de 2024.

Publique-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Jean Carlos de Moraes

PORTARIA N° 014/2024

De 06 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado em 03 março de 2024, **NOMEIA A SRA. JOICE SANTANA BARBOSA** para ocupar o emprego efetivo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 07 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias de maio de 2024.

Publique-se

Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:

Joice Santana Barbosa

PORTARIA N° 015/2024

De 07 de maio de 2024

Câmara da Estância de Atibaia

2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado em 03 março de 2024, NOMEIA O SR. WILLIAM NUNES DE ALMEIDA para ocupar o emprego efetivo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 08 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias de maio de 2024.

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Eduardo Yoshio Sugawara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias de maio de 2024.

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
William Nunes de Almeida

PORTARIA N.º 016/2024
De 07 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado em 03 março de 2024, NOMEIA O SR. EDUARDO YOSHIO SUGAWARA para ocupar o emprego efetivo de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 08 de maio de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, e tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado em 03 março de 2024, NOMEIA O SR. FELIPE DE ARAUJO CAPETO para ocupar o emprego efetivo de PROCURADOR, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015 e 904/2023 de 07 de julho de 2023, a partir de 08 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 dias de maio de 2024.

Publique-se
Arquive-se

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Felipe de Araujo Capeto

Entidades da Sociedade Civil

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ATIBAIA
C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70

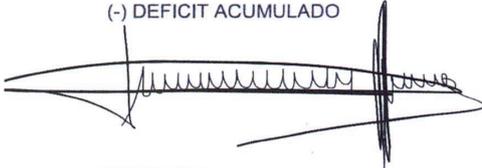
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO	2.923.056,09
CIRCULANTE	1.229.850,02
CIRCULANTE	1.229.850,02
DISPONIVEL	1.069.236,80
CAIXA	4.424,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.066,47
BANCO DO BRASIL - 5245-0	748,19
BANCO DO BRASIL - 8213-9	28.246,05
BANCO DO BRASIL - 6246-4	1.500,85
BANCO DO BRASIL - 500.133-1	75,50
BANCO DO BRASIL - 09467-6	163,85
BANCO DO BRASIL - 9470-6	14.034,08
PAGUE VELOZ	297,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.019.746,17
BANCO DO BRASIL - 7781-X	2.085,71
BANCO DO BRASIL - 8213-9	382.940,18
BANCO DO BRASIL - 4462-8	4.534,02
BANCO DO BRASIL - 6246-4	40.026,76
BANCO DO BRASIL - 500.133-1	123.757,12
BANCO DO BRASIL. 500.164-1	429.095,62
BANCO DO BRASIL - 09467-6	18.520,35
BANCO DO BRASIL - 09468-4	10.046,63
BANCO DO BRASIL 9467-6 CDB	8.739,78
CRÉDITOS DIVERSOS	47.443,69
IMP./TRIBUT./CONTRIB. A RECUPERAR/COMPEN	2.755,45
IRRF A COMPENSAR	2.755,45
CRÉDITOS DIVERSOS	44.688,24
VALORES RESTITUÍVEIS (FARMACIA)	1.123,28
VALORES RESTITUÍVEIS (CONV.MEDICO)	43.564,96
ADIANTAMENTOS	113.169,53
ADIANTAMENTOS /EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	66.172,14
ADIANTAMENTO DE FERIAS	42.190,57
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	19.390,07
UNIFORME	4.591,50
ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	46.997,39
NÃO CIRCULANTE	1.693.206,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	48.420,43
DESPESAS PARCELAMENTO INSS PGFN (REFIS)	48.420,43
IMOBILIZADOS	1.644.785,64
IMÓVEIS	722.892,71
EDIFICAÇÕES	704.333,91
INSTALAÇÕES	18.558,80
COMPUT.-PERIFÉRICOS-EQUIP. INFORMÁTICA	107.701,73
COMPUTADORES - PERIFÉRICOS	80.897,19
EQUIPAMENTOS	26.804,54
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	6.062,69
MÁQUINAS- EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS	40.768,12
MAQUINAS	9.715,01
EQUIPAMENTOS	4.685,17
EQUIPAMENTOS MÉDICOS	19.525,30
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	6.842,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.875,10

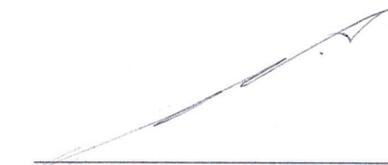


Entidades da Sociedade Civil

VEICULOS	115.994,67
OUTROS IMOBILIZADOS	418,50
BIBLIOTECA	38,50
DIREITO USO LINHA TELEFONICA	380,00
IMOBILIZAÇÃO EM CURSO	500.182,15
REFORMA EM ANDAMENTO	500.182,15
SUBVENÇÃO DE IMOBILIZADO CICLO	19.889,97
PASSIVOS	2.923.056,09
CIRCULANTE	948.095,34
CIRCULANTE	948.095,34
FORNECEDORES NACIONAIS	1.618,82
JARIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1.238,82
AKABE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA	350,00
C. CEBALLOS	30,00
RECURSOS NÃO APLICADOS	946.476,52
SUBVENÇÕES A DEVOLVER	2.085,71
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	2.085,71
AUTORIZADO O USO ANO SUBSEQUENTE	944.390,81
FRAUDAS-EMENDA FEDERAL	14.012,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL	429.095,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL	4.690,02
SAÚDE	411.186,23
PREF.DE NAZARÉ PAULISTA	10.046,63
ARTE CONVIVENCIA EMENDA PARLAMENTAR	33.832,62
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EMENDA PARLAM	41.527,61
NÃO CIRCULANTE	48.420,43
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	48.420,43
PARCELAMENTO INSS PGFN (REFIS)	48.420,43
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.926.540,32
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.926.540,32
SUPERAVIT ACUMULADO	4.421.048,21
(-) DEFICIT ACUMULADO	(2.494.507,89)



Luciano Guilherme Leal
FUNÇÃO PRESIDENTE
CPF.102.614.968-16
RG.20.012.123-6



JOSÉ CALAZANS DA SILVA
FUNÇÃO CONTADOR
CPF: 013.869.488-53
CRC: 1SP030216/O-6

Entidades da Sociedade Civil

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ATIBAIA
C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	1.907.759,98		
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL- SÃO PAULO	211.576,59		
ARTE DA CONVIVÊNCIA -SADS	126.914,29		
PREFEITUA NAZARÉ PAULISTA	94.934,70		
SAUDE	2.054.019,27		
APAE SAÚDE FRALDAS	71,00		
ARTE CONVIVENCIA EMENDA PARLAMENTAR	17.285,38		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EMENDA PARLAMENTAR	54.474,39	4.467.035,60	4.467.035,60
RESULTADO OPERACIONAL			<u>4.467.035,60</u>
RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (REND)	3.080,42		
EDUCAÇÃO ESPEC.ESTADUAL- SÃO PAULO (REND)	3.762,45		
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (REND.)	776,11		
PREF.NAZARÉ PAULISTA (REND.)	3.921,27		
SAÚDE (REND.)	16.909,88		
GOVERNO E.S.P.	32.355,71	60.805,84	60.805,84
RECEITAS COM ASSOCIAÇÃO			
ASSOCIADOS	10.751,15	10.751,15	10.751,15
RECEITA LÍQUIDA			<u>4.538.592,59</u>
CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
TELEMARKETING	559.259,88		
NOTA FISCAL PAULISTA	60.850,00		
EMPRESA PARCEIRA	34.200,00		
BAZAR DA PECHINCHA	28.969,09		
DOAÇÕES DIVERSAS	1.135,00		
EVENTOS	77.945,01	762.358,98	762.358,98
RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.628,54	23.628,54	23.628,54
OUTRAS RECEITAS			
ALUGUEL	20.900,00		
RECUPERAÇÃO DESPESAS	120.699,51		
AJUSTE DO EX.ANTERIOR (RECEITA)	8.189,40		
REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	27.339,43		
RECEITA DA PADARIA	5.554,59	182.682,93	182.682,93
DESPESAS OPERACIONAIS			
GOVERNO EST. SÃO PAULO (V.T.)	(232,78)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	(18.000,00)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL- SÃO PAULO	(216,00)		
EDUCAÇÃO	(76.000,00)		
EDUCAÇÃO	(250,00)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	(315,37)		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(514,30)		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(380,00)		
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(280,00)		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(470,46)		
OFICINA PEDAGÓGIA (DIV)	(807,77)		
EDUCAÇÃO ESPEC.ESTADUAL- SÃO PAULO (IR S/APLI)	(4.482,29)		
SAÚDE	(2,73)	(101.951,70)	(101.951,70)
RESULTADO OPERACIONAL			<u>5.405.311,34</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
GOV EST.DE SP (RESC)	(8.276,39)	(8.276,39)	(8.276,39)
DESPESAS OPERACIONAIS			
EDUCAÇÃO ESPEC. MUNICIPAL- ATIBAIA (ORD)	(810.261,06)		
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (ORD)	(73.110,33)		
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (ORD)	(66.470,35)		
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (ORD)	(153.638,75)		
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ORD)	(113.121,45)		
SAUDE (ORD)	(752.592,36)		
GOVERNO DO EST.DE SÃO PAULO	(154.620,09)		
APAE SAÚDE MENTAL - SAÚDE MUNICIPAL	(615,48)		
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(15.698,28)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL- ATIBAIA	(26.413,36)		
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(4.870,73)		

Entidades da Sociedade Civil

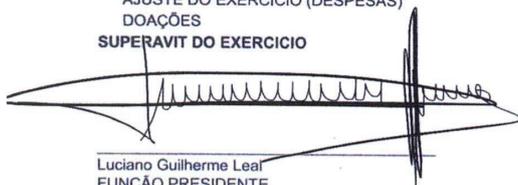
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	(4.665,11)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(19.124,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.011,99)
SAÚDE	(58.489,09)
EDUCAÇÃO	(48.114,32)
GOV.EST.DE SP (13º)	(11.399,73)
EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTADUAL- SÃO PAULO	(1.916,11)
APAE SAÚDE MENTAL- SAÚDE MUNICIPAL	(4.855,57)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(16.695,15)
PREFEITURA NAZARE PAULISTA	(6.209,92)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(7.241,29)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(2.100,53)
SAÚDE	(28.228,15)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (FGTS)	(70.920,30)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS(FGTS)	(8.615,93)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (FGTS)	(9.737,60)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (FGTS)	(24.995,33)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (FGTS)	(9.797,80)
SAÚDE (FGTS)	(62.085,99)
GOV.EST.DE SP (FGTS)	(12.128,87)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (PIS)	(9.063,54)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS (PIS)	(758,32)
PREF.NAZARÉ PAULISTA (PIS)	(685,70)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (PIS)	(2.752,60)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (PIS)	(1.186,36)
SAÚDE (PIS)	(8.261,71)
GOVERNO EST.SÃO PAULO	(743,86)
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL- ATIBAIA (VALE TRANSP)	(236,27)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VALE TRANSP)	(7.913,36)
SAÚDE (VALE TRANSP)	(595,38)
EDUCAÇÃO	(188,42)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (CESTA BASICA)	(212.469,20)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (SEG.VIDA)	(9.442,56)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(139,29)
SAÚDE	(1.581,77)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(64,09)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA	(372,37)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(479,04)
SAUDE	(1.118,42)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (MED.TRAB)	(10.354,42)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (MED.TRAB)	(6.955,00)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(9.125,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(200,00)
SAÚDE (PF)	(192.593,00)
EDUCAÇÃO	(2.250,00)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA (PJ)	(771.066,00)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	(15.000,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (PJ)	(58.780,95)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(16.875,00)
SAÚDE (PJ)	(875.966,46)
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (SAAE)	(1.130,88)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SAAE)	(9.134,35)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (SAAE)	(487,08)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (ELEKTRO)	(35.977,97)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (ELEKTRO)	(1.986,40)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (TELEFONICA)	(20.047,21)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TELEFONICA)	(1.358,27)
SAÚDE (TELEFONICA)	(176,68)
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS	(6.528,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (CELULAR)	(8.079,59)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CELULAR)	(2.265,55)
SAÚDE	(100,00)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (DESP.COMPUT)	(2.588,00)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.092,32)
SAÚDE	(176,06)
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(150,80)
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	(2.882,91)
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(2.150,66)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (MAT.ESCRIT)	(2.763,11)
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(359,99)
SAÚDE (MAT.ESCR.)	(4.371,20)
PAPELARIA	(4.900.785,14)

Entidades da Sociedade Civil

ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(66,37)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(76,20)	
SAÚDE	(318,79)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(144,45)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(1.560,00)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(450,00)	
SAÚDE	(2.300,00)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(206,91)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (PUBL. PROPAG)	(18.725,00)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.595,00)	
PREFEITURA NAZARÉ PAULISTA (LIMP/CONS)	(323,63)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (LIMP/CONS)	(7.655,29)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (LIMP/CONS)	(3.744,88)	
SAÚDE (LIMP/CONS)	(1.632,52)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(2.559,75)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.275,46)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (COMBUST)	(9.736,34)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(613,99)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VEICULO)	(7.864,80)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(2.093,00)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (VIAGEM/ESTADIA)	(3.524,24)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MANUT.MAQ E EQUIP)	(1.269,23)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(900,00)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MANUT/CONS)	(18.263,08)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(12.805,26)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (DESP.COMPUT)	(14.974,82)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DESP.COMPUT)	(779,00)	(115.458,01)
TREINAMENTOS E CURSOS PROFISSIONAIS		
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SEGURO DIV)	(9.115,09)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (CIEE MANUT)	(4.163,62)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (GENERO ALIM)	(4.369,13)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(2.163,31)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (SERV.CONTAB)	(26.961,00)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (FEAPAES)	(6.228,90)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (BENS VAL.IRRELEVANTE)	(10.447,54)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(11.973,89)	
SAÚDE	(889,04)	
MELHOR VIVER	(24.978,00)	(101.289,52)
DESPESAS COM SEGURANÇA(ALARME/ CAMERAS)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL - ATIBAIA	(206,54)	
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS	(796,00)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (MAT.CONSUMO)	(401,99)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(1.643,56)	
SAÚDE (MAT.CONSUMO)	(1.705,18)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (LOC.MAQ.EPU)	(12.103,06)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS(LOC.MAQ.EQU)	(2.070,69)	
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO (DIV)	(14.273,75)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (DIV)	(7.349,95)	
SAÚDE (DIV)	(1.611,00)	
DEPESAS C/PADARIA	(110,59)	
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (IRRF)	(92,25)	
ARTE DA CONVIVÊNCIA - SADS (IRRF)	(11,25)	
PREF.NAZARÉ PAULISTA (IRRF)	(267,53)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (IRRF)	(2.340,10)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (IRRF)	(1.792,42)	
SAÚDE	(3.106,82)	
GOVERNO E.S.P.	(3.631,35)	
ARTE DA CONVIVÊNCIA- SADS (IOF)	(53,69)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (IOF)	(3,38)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (IOF)	(49,98)	
GOVERNO ESP	(9,53)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (TAXA DIV)	(23.540,62)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (JUROS MORA)	(91,30)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	(26,89)	
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO (JUROS S/EMP)	(30,91)	
EDUCAÇÃO ESPEC.MUNICIPAL - ATIBAIA (TARIFA)	(835,50)	
EDUCAÇÃO ESPEC.ESTADUAL - SÃO PAULO ((TARIFA)	(457,13)	
PREF.NAZARÉ PAULISTA (TARIFA)	(815,40)	
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO (TARIFA)	(9.551,41)	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TARIFA)	(1.698,54)	
SAÚDE (TARIFA)	(2.809,03)	
EDUCAÇÃO	(92,00)	

Entidades da Sociedade Civil

MELHOR VIVER (TARIFA)	(1.006,50)		
ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	(11.005,61)		
DESPESAS C/PADARIA	(2.971,59)		
DESPESAS C/INSUMO P/FRALDA	(28.725,45)	(137.288,49)	(5.254.821,16)
IMPOSTO - TAXAS - CONTRIBUIÇÕES			
SAÚDE	(518,54)	(518,54)	(518,54)
OUTRAS DESPESAS			
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	(17.532,38)		
AJUSTE DO EXERCICIO (DESPESAS)	(13.412,07)		
DOAÇÕES	(700,00)	(31.644,45)	(31.644,45)
SUPERAVIT DO EXERCICIO			110.050,80



Luciano Guilherme Leal
FUNÇÃO PRESIDENTE
CPF.102.614.968-16
RG.20.012.123-6



JOSÉ CALAZANS DA SILVA
FUNÇÃO CONTADOR
CPF: 013.869.488-53
CRC: 1SP030216/O-6

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2023

1- Contexto Operacional

O objetivo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia é promover medidas que assegurem a integração e o bem estar das pessoas com deficiência intelectual e/ ou múltipla na família e na sociedade.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 6.404/76 e Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 e posteriores alterações.

3 – Resumo das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando o regime contábil de competência. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo reavaliado ou depreciado. Gratuidade e Assistência Social estão demonstradas conforme decreto 8.242/214, Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 e posteriores alterações.

4 – Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de realização e de exigibilidade e contemplam as variações monetárias, bem como os rendimentos e encargos auferidos até a data do balanço. Estão registradas em contas: Aplicação de Liquidez Imediata.

5 - Créditos Diversos	2023	2022	2021
Imp. Trib. Cont. a Rec. / Comp.	2755	2.755	6.299
I.N.S.S a Comp. s/ Salário Família		-	-
Valores Restituíveis Conv. Médico/farmácia	44.688	13.225	827
Soma – Créditos Diversos	47.443	15.981	7.126

6 – Imobilizado	2023	2022	2021
Imóveis	722.893	722.893	722.893
Imobilização em curso	500.182	481.272	369.607
Veículos	115.995	115.995	115.995
Biblioteca	39	39	39
Equip. Musicais	6.843	6.843	6.843
Móveis e Utensílios	130.875	129.595	126.715
Instalações	18.559	18.559	18.559
Equipamentos Informática	26.805	26.805	26.805
Dir. Uso Linha Telefônica	380	380	380
Máquinas	9.715	9.715	9.715
Equipamentos	4.685	4.685	4.685
Computadores	80.897	80.897	80.897
Equip. de Comunicação	6.063	6.063	6.063
Equipamentos médicos	19.525	19.525	19.525
Outros imobilizados	1.331	1.331	1.331
Soma – Imobilizado	1.644.785	1.624.595	1.510.051

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

7 - Obrigações Sociais e Fiscais	2023	2022	2021
Pis-Cofins-CSLL-Lei 10833		3.269	
ISS a Recolher s/ Serv. Tomados PJ		1.054	
IRRF a Recolher s/ Salários			695
IRRF a Recolher s/ Serv. Tomados PJ			68
Soma – Obrig. Soc. e Fiscais a Vencer	-	4.323	762

8 – Credores Diversos	2023	2022	2021
Fornecedores Nacionais	1.619	9.327	1.032
Soma – Credores Diversos	1.619	9.327	1.032

9 – Passivo Exigível a Longo Prazo	2023	2022	2021
Refinanciamento fiscal junto ao INSS – REFIS	48.420	71.961	93.822
Total de Valores a Pagar á Longo Prazo	48.420	71.961	93.822

10 - Atendimento ao Art. 4º do Decreto 8.242/214 e Resolução CFC n. 1.409/12 – ITG 2002 posteriores alterações.

Para atender os requisitos da legislação pertinentes, a entidade utilizou integralmente sua receita em serviços assistenciais no atendimento de 1026 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de vulnerabilidade social, conforme planos de trabalho.

11 - Composição das Contribuições Devidas Previdenciárias caso não gozasse de isenção

Salários, Férias e 13º Salário.	2.604.766,04
Percentual de contribuição devida	26,28%
Total Devido	684.532,52

12 – Resumo dos recursos recebidos por convênios públicos:

A) Educação Especial- Atibaia - Anexo RP 10

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	1.912.450,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	2.735,68
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	1.915.185,68
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	927,50
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	1.916.113,18
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	1.911.423,16
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	4.690,02
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	4.690,02

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

B) Educação Especial - Estadual - Anexo 17

a) Saldo anterior	274.503,21
b) Repasses públicos do exercício	366.169,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	32.672,98
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	673.345,19
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	673.345,19
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	244.249,57
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	429.095,62
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	429.095,62

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

C) Reabilitação e Estimulação - Prefeitura Nazaré Paulista

a) Saldo anterior	10.835,32
b) Repasses públicos do exercício	94.146,01
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	1.139,85
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	106.121,18
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	106.121,18
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	96.074,55
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	10.046,63
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	10.046,63

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

D) Arte e Convivência - Municipal - Anexo RP 10

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	129.000,00
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	711,17
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	129.711,17
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	129.711,17
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	127.625,46
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	2.085,71
m) Valor Devolvido ao órgão público	2.085,71
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	0,00

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ N.º 47.952.825/0001-70

E) Saúde renovada - Serviço de Proteção Social

a) Saldo anterior	96.002,00
b) Repasses públicos do exercício	-
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	6.671,42
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	102.673,42
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	868,62
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	103.542,04
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	62.014,43
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	41.527,61
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	41.527,61

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

F) Saúde Anual - Municipal Anexo RP 12

a) saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	2.465.205,50
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	13.284,52
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	2.478.490,02
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	6.459,40
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	2.484.949,42
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	2.073.763,19
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	411.186,23
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	411.186,23

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

G) Arte e Convivência - Anexo RP 10

a) Saldo anterior	51.118,00
b) Repasses públicos do exercício	-
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	4.467,62
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	55.585,62
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	807,50
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	56.393,12
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	22.560,50
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	33.832,62
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	33.832,62

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

H) APAE FRALDAS - ANEXO RP 12

a) Saldo anterior	-
b) Repasses públicos do exercício	14.083,08
c) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	-
d) Outras Receitas Decorrentes da Execução de ajuste	-
e) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	14.083,08
f) Recursos Próprios da Entidade Parceira	-
g) Total dos Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	14.083,08
k) Despesas Pagas no exercício (H+I+Juros e Multa*)	71,00
l) Recurso Público não Aplicado (G-K)	14.012,08
m) Valor Devolvido ao órgão público	-
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	14.012,08

*Total Juros e Multa R\$ 0,00

13 – Resumo das Receitas e Despesas sem restrição

13.1 - A entidade possui um departamento chamado Captação de Recursos que tem um centro de custo próprio tanto para as receitas quanto para as despesas. Esse de Captação de Recursos busca formas de arrecadação para entidade, e as suas receitas e despesas estão segregadas na contabilidade. Também possui receitas de associados, aluguel e outras, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA TOTAL - SEM RESTRIÇÕES		979.421,60
RECEITAS COM ASSOCIAÇÃO		
ASSOCIADOS	10.751,15	10.751,15
CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
TELEMARKETING	559.259,88	
NOTA FISCAL PAULISTA	60.850,00	
EMPRESA PARCEIRA	34.200,00	
BAZAR DA PECHINCHA	28.969,09	
DOAÇÕES DIVERSAS	1.135,00	
EVENTOS	77.945,01	762.358,98
RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.628,54	23.628,54
OUTRAS RECEITAS		
ALUGUEL	20.900,00	
RECUPERAÇÃO DESPESAS	128.888,91	
RECEITA PADARIA	5.554,59	
REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	27.339,43	182.682,93

13.2 – As despesas sem restrição do departamento de captação, administrativo, financeiras e outras estão expressas conforme segue:

Despesas com salários e encargos	662.153,83
Impostos taxas e contribuições	31.612,10
Despesas Financeiras	9.729,71
Outras Despesas com atividades	226.681,00
Total	930.176,64

SUPERÁVIT DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS	49.244,96
---	------------------

Entidades da Sociedade Civil



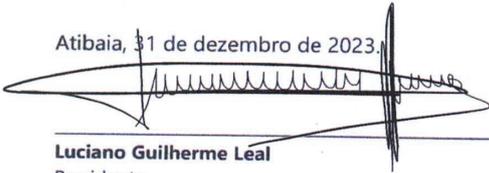
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA
CNPJ Nº 47.952.825/0001-70

Nota 1: Todos os valores acima foram extraídos da DRE.

Nota 2: As receitas são revertidas integralmente na prestação dos serviços oferecidos pela entidade para cumprir o estabelecido em seu estatuto social, principalmente na área de assistência social que tem um trabalho efetivo no acolhimento das famílias e fortalecimento de vínculos.

Nota 3: Deixamos também consignado que a entidade não cobra por nenhum serviço oferecido aos seus usuários.

Atibaia, 31 de dezembro de 2023.


Luciano Guilherme Leal
Presidente
CPF: 102.614.968-16


José Calazans da Silva
Contador
CPF: 013.869.488-53
CRC: 1SP 030216/O-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ADC-4A90-A3F4-710C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 07/05/2024 17:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5ADC-4A90-A3F4-710C>